



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 2.528/2022, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

*“Acrescenta aos dispositivos constantes nas Leis n.ºs 2.322, de 14 de janeiro de 2020 e 2.200 de 30 de maio de 2018 novos incentivos ao desenvolvimento econômico do Município de Palmeira dos Índios e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados (NR) ou acrescentados (AC), na Lei nº 2.322, de 30 de 14 de janeiro de 2020, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Poderão pleitear sua inclusão neste programa de incentivos os novos empreendimentos econômicos que vierem a se instalar nos Polos Industrial e Multissetorial do Município, os empreendimentos hoteleiros e de turismo, independentemente de sua localização, bem como os empreendimentos já em atividade que vierem a ampliar suas instalações, cujas atividades estejam enquadradas como: (NR)”

“Art. 3º (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

b) Será extensível às empresas prestadoras de serviços com domicílio fiscal neste município, contratadas para a elaboração e execução dos projetos necessários à instalação dos empreendimentos descritos no art. 2º desta Lei. (NR)”

**Art. 2º** - Ficam alterados (NR) ou acrescentados (AC), na Lei nº 2.200, de 30 de maio de 2018, os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º(...)

(...)

§ 5º (revogado)”

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de dezembro de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio